

ANÚNCIO

CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CAFETARIA BAR E CASA DE CHÁ NO JARDIM SARAH BEIRÃO NA VILA DE TÁBUA

1. Entidade adjudicante: Município de Tábua, sito na Praça da Republica, 3420-308 Tábua, Telefone: 235410340, endereço eletrónico geral@cm-tabua.pt e página eletrónica www.cm-tabua.pt

2. Objeto do concurso: Utilização e exploração da Cafetaria, Bar e Casa de Chá no jardim Sarah Beirão, na Vila de Tábua.

3. Prazo da utilização e exploração: A exploração é pelo prazo de 5 anos.

4. Preço Base: O valor base para apresentação das propostas, referente à renda mensal, é de €250,00 (duzentos e cinquenta euros euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

5. Data limite para o início da utilização e exploração: O prazo máximo será de 30 dias a contar da data da celebração do contrato.

6. Condições de admissão a concurso: Podem apresentar propostas todas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

7. Consulta e fornecimento do processo de concurso:

a) O processo de concurso, poderá ser consultado desde a data de publicação deste anúncio até ao dia e hora limite para a entrega das propostas, nos dias úteis das 9h00 às 16:00 horas no Balcão Único (BU) da Câmara de Tábua;

b) As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas na página da Internet do Município de Tábua com o endereço eletrónico www.cm-tabua.pt

8. As propostas deverão dar entrada nos serviços até às 16h00, no BU ou através do correio eletrónico gab.juridico@cm-tabua.pt até ao dia 27 de abril de 2022.

9. O ato de abertura das propostas é público, e terá lugar na Câmara, na Sala de Reuniões, no dia 29 de abril 2022, pelas 15h00.

10.Caução: Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações que assumirá com a assinatura do contrato de exploração, deverá apresentar caução de montante 1.000,00 €.

11.A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o modelo de avaliação aferido em função dos fatores e subfatores:

Factor	Subfactor	Ponderação
Qualidade do projecto de estratégia "hoteleira"	- Qualificação do pessoal - Estratégia promocional dos produtos endógenos da Beira Serra e região demarcada (Dão e Queijo da Serra) - Intervenção, organização e decoração do espaço	40.00%
Valor das rendas proposta para o período de concessão		30.00%

Valor proposto para aquisição do equipamento a alienar		10,00%
Experiência comprovada no ramo da restauração dos responsáveis pela gestão e exploração do estabelecimento		20.00%

Tábua, 8 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Manuel Oliveira da Cruz Silva

(Lic.)

